



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Coordenação de Atas de Registro de Preços

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Economia, via Central de Compras, com sede no bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, Sobreloja, sala 110, CEP 70046-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora Virgínia Bracarense Lopes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 11.134.596, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliada em Brasília-DF, nomeada por meio da Portaria nº 1.079, de 30 de junho de 2015, publicada no DOU de 1º de julho de 2015, e a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.399.623/0001-00, sediada em SPLM Conjunto 03, Lote 10 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.732-030, neste ato representada pelo Sr. Clelson Amarildo de Araújo, portador da Carteira de Identidade 3078338 – SSP/MG e CPF/MF sob o nº 488.924.756-49, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 05110.001201/2019-19, e por fundamento o disposto no art. 11, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a formalização da condição de fornecedor da empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP na Ata de Registro de Preços nº 10/2018, tendo em vista o cancelamento do registro do fornecedor originalmente detentor da ata com base no inciso IV, do art. 20, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES

Diretora

Documento assinado eletronicamente

CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO

DPF.: 488.924.756-49

Representante Legal da empresa Fokus Informática e Microfilmagem Eirelli



Documento assinado eletronicamente por **Celson Amarildo de Araujo, Usuário Externo**, em 04/09/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Diretor(a)**, em 04/09/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3775745** e o código CRC **800BE782**.

Referência: Processo nº 05110.001201/2019-19.

SEI nº 3775745